

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do XIII Cenário Imobiliário, no período de 28 a 30 de junho de 2022.

1. **DEFINIÇÕES**

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
 - 1.3. EVENTO PRINCIPAL: XIII Cenário Imobiliário

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1. SOBRE O CENÁRIO IMOBILIÁRIO

Com o arranjo produtivo local tem uma vertente forte na área de Gestão e Negócios, em especial na área imobiliária e de serviços, este evento tem por finalidade trazer a comunidade ao *campus* de Camboriú do Instituto Federal Catarinense, promovendo o debate entre os profissionais da área e os discentes dos cursos de Tecnologia em Negócios Imobiliários e Técnico em Transações Imobiliárias. Nesse sentido o presente projeto tem como proposta a preparação da semana acadêmica do eixo de gestão e negócios intitulada como "XIII Cenário Imobiliário", em consonância com a disciplina de Organização de Eventos e Integração com a Comunidade I do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários, aplicando o conhecimento teórico em prática e promovendo discussões sobre os temas propostos, possibilitando a integração da comunidade ao *campus*. Os temas propostos atuarão de forma direta ou indireta tanto para os acadêmicos, professores, profissionais e demais interessados como uma formação complementar.



2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes do Cenário Imobiliário é bem diversificado e envolve os seguintes públicos:

- 2.2.1. Estudantes do ensino médio integrado: são aproximadamente 1200 alunos com idade que varia entre 14 a 18 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Agropecuária, Hospedagem, Informática e Controle Ambiental;
- 2.2.2. Estudantes do ensino subsequente (Técnico) e qualificação profissional: são aproximadamente 450 alunos com idade de 18 a 30 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Defesa Civil, Segurança no Trabalho, Transações Imobiliárias e Cursos de Qualificação de áreas específicas;
- 2.2.3. Estudantes da graduação: são aproximadamente 930 alunos com idade que varia entre 18 a 30 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Bacharelado em Sistemas da Informação, Tecnólogo em Negócios Imobiliários, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Licenciaturas em Pedagogia e Matemática.
- 2.2.4. Servidores: são aproximadamente 145 docentes e 90 técnicos administrativos em diversas áreas de formação;
- 2.2.5. Público externo: entram nessa lista convidados, palestrantes, autoridades, estudantes de outras instituições, além da comunidade em geral.

2.3. PROGRAMAÇÃO

O XIII Cenário Imobiliário é realizado no Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú, entre os dias 28 a 30 de junho de 2022. A atividade irá ocorrer no período noturno, conforme programação disponível no site: http://www.camboriu.ifc.edu.br

O local utilizado para o evento será no auditório nobre do *Campus* Camboriú, no piso superior da Biblioteca, no Bloco "F".

O IFC Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia nº S/N – Antigo Colégio Agrícola - CEP 88340-055 – Camboriú/SC.



2.4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

- 2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: https://bityli.com/ApoioXIIICenarioImobiliario Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 09/06/2022 até 17h do dia 17/06/2022.
- 2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a XIII Cenário Imobiliário deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.
- 2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

- 2.5.1. A comissão organizadora do evento, com o consentimento da Direção-Geral do *Campus* Camboriú, oferecerá aos interessados três (3) categorias de apoio ao evento:
- a) Categoria Ouro a categoria ouro será exclusiva para o apoiador principal do evento, neste caso, o apoiador terá as seguintes contrapartidas:
 - Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e nos releases enviados à imprensa;
 - Direito à colocação de banners e placas do apoiador na área do evento;
 - Direito à exibição de filme institucional e/ou publicitário do apoiador antes de todas as atividades realizadas no auditório;
 - Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento;
 - Montagem de stands para exposição de produtos e serviços comercializados pelo apoiador;
- **b)** Categoria Prata a categoria prata poderá ser compartilhada por mais de um apoiador, que terão as seguintes contrapartidas:
 - Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e nos releases enviados à imprensa;
 - Direito à colocação de banners e placas do apoiador na área do evento;



- Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento;
- Montagem de estande de exposições.
- c) Categoria Bronze a categoria bronze poderá ser compartilhada por mais de um apoiador, que terão as seguintes contrapartidas:
 - Direito à colocação de banners e placas do apoiador na área do evento;
 - Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento
- 2.5.2 Será permitida a divulgação do apoio, independente da categoria, em veículos de mídia de massa, como rádio, televisão, *sites* da internet e/ou mídia impressa. Válido também para divulgação em mídias sociais.
- 2.5.3 O período para utilização das contrapartidas terá início na oficialização dos resultados e até 30 dias após término do evento.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.
 - 3.2. Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:
 - 3.2.1. Contiverem o maior número de itens
 - 3.2.2. Contiverem o maior número de grupos
 - 3.2.3. Contiverem o maior número de itens e de grupos
 - 3.2.4. Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento

4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Serão aceitas propostas até 17h, horário de Brasília, do dia 17/06/2022.



- 4.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: https://bityli.com/ApoioXIIICenarioImobiliario . Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.
- 4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.
- 4.3. O resultado preliminar será divulgado em 20/06/2022 até 15h, no *site* http://www.camboriu.ifc.edu.br
- 4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 3 dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail cenario.imobiliario.ifc@gmail.com
- 4.5. O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 3 dias após o prazo estipulado para a submissão.
- 4.6. O resultado final será divulgado em 22/06/2022, no *site* http://www.camboriu.ifc.edu.br .
- 4.6.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.
- 4.7. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras para agendar uma reunião de planejamento.
- 4.7.1. A comissão do evento ficará a disposição do apoiador para auxiliar nas tratativas com os fornecedores.
- 4.8. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.



- 5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.
- 5.5. Para mais informações acesse: http://www.camboriu.ifc.edu.br ou envie um e-mail para cenario.imobiliario.ifc@gmail.com

Camboriú SC, 09 de junho de 2022.

Publique-se,

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/06/2022

EDITAL Nº 20/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 17:40) SIRLEI DE FATIMA ALBINO DIRETOR GERAL CAMP/CAMB (11.01.03) Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 20, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 09/06/2022 e o código de verificação: 3deb67453f